



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.280 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
‘BARRACA MELHOR DECORADA’ DA XXVI FESTA
UAI.”**


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “Barraca Melhor Decorada” da XXVI Festa UAI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

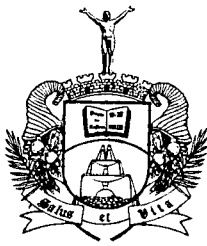
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3093, de 20/08/2008.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO "BARRACA MELHOR DE DECORADA"

DO REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso para a escolha da 'Barraca Melhor Decorada' faz parte da Programação da "XXVI FESTA UAI" e tem como objetivo de incentivar cada Entidade Beneficente (barraca) participante a exaltar as tradições mineiras e as características de nossa região, sendo a premiação para 1º, 2º e 3º lugares, não havendo empate.

Art. 2º - É obrigatória a participação de todas as entidades (barracas) participantes.

DA PREMIAÇÃO

Art. 3º - A premiação será oferecida ao 1º lugar o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) + troféu.

2º lugar – troféu

3º lugar – troféu

DO JÚRI

Art. 4º - A Comissão julgadora será composta por membros da sociedade, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Comissão Julgadora.
